

Consultas por convênios

Saúde

Brasília, quinta-feira, 26 de setembro de 1991 **3**

têm duas tabelas

Desde maio o brasiliense que possui convênios de assistência médica aguarda o desfecho do impasse entre a classe médica e o Ministério da Economia, que tabelou o preço dos honorários médicos e gerou um conflito com a categoria. Enquanto isso os conveniados convivem com as duas tabelas de preços — a do Departamento de Abastecimento e Preços (DAP) e a da Associação Médica Brasileira (AMB), que estipulam valores diferentes para os serviços médicos.

Segundo a tabela do Ministério da Economia, uma visita hospitalar — inclui todos os cuidados que o médico dispensa ao paciente no período de internação — está custando Cr\$ 4 mil 417 para os conveniados, enquanto a AMB propõe uma taxa livre baseada nos gastos e mão-de-obra do médico em relação ao paciente. A tabela do DAP está em vigor des-

de o último dia 9, conforme Portaria 837, publicada no **Diário Oficial** da União e que provocou novos protestos da classe médica.

O presidente da Associação Médica de Brasília (AMBr), Dênis Marinho da Silva Brandão, diz que “o procedimento do Ministério da Economia beneficia a medicina de grupo e as empresas intermediárias da saúde, mas prejudica os médicos conveniados”. Segundo o presidente da AMBr, todos os outros produtos e serviços estão descongelados e não há motivos para tabelar os honorários médicos, atitude que ele classifica como “incoerente”. Acrescentou ainda que o Governo está agindo “como se o trabalho médico fosse uma mercadoria”.

Convênios — O impasse entre Governo e médicos é nacional, mas em Brasília está gerando muitos conflitos entre os conveniados da Golden Cross, Amil e

outras empresas que não entraram em acordo com a classe médica quanto às taxas de serviços, cobradas conforme a tabela da AMBr. O presidente da AMBr, Dênis Brandão, informou que das empresas intermediárias da Saúde no DF, cerca de 46 estão operando conforme a tabela da AMB. Quanto aos conveniados das demais empresas, são atendidos mediante recibos ou nota fiscal, substituídos pelas tradicionais guias, para que sejam ressarcidos posteriormente.

Se o conveniado das empresas em desacordo com a tabela AMB quiser marcar uma consulta, segundo explicou Dênis Brandão, ele deverá pagar o preço normal de uma consulta em caráter de convênio — Cr\$ 8 mil, para ser reembolsado pela empresa. Entretanto, esclareceu que o valor está liberado.